

OS SENTIDOS DA CLT

SENSES OF CLT

Resumo

O presente artigo pretende analisar os traços da CLT com base nos paradigmas atuais do Direito do Trabalho, a partir das indagações: o que é a CLT? O que não é a CLT? Como a CLT passou a ser o que não era? O que fazer com a CLT? Por que defender a CLT?

Palavras-chave: CLT. Direito do Trabalho. Paradigmas atuais.

Abstract

This article aims to analyze the traces of CLT based on current paradigms of Labour Law, from the questions: what is a CLT? What's not to CLT? As the CLT has become what it was not? What to do with the CLT? Why defend the CLT?

Keywords: CLT. Labor Law. Current paradigms.

1. INTRODUÇÃO

Há muitos anos, lendo um jornal, vi uma foto da qual nunca me esqueci: numa praça de Aparecida, onde um padre rezava missa, centenas de operários erguiam para o céu suas carteiras de trabalho, como se esperassem que *a própria santa* os benzesse.

A partir dessa cena – e usando um pequeno livro que fiz ¹ – vou tentar responder a cinco perguntas: *o que é a CLT? O que não é a CLT?*

¹ O título é: “70 anos de CLT: uma história de trabalhadores”. A versão virtual está disponível no site do TST

Como a CLT passou a ser o que não era? O que fazer com a CLT? Por que defender a CLT?

Tudo muito breve, resumido.

2. BUSCANDO RESPOSTAS

2.1. O que é a CLT?

Mesmo se pensarmos apenas *no livro* que a contém, a CLT nos oferece vários significados possíveis.

Assim, por exemplo, uma CLT surrada, que o velho advogado tira da pasta, pode indicar sua experiência, sugerindo uma grande sabedoria. Ao contrário, a CLT nova, que o estudante deixa em cima da carteira, aponta para alguém que *ainda não sabe*, ou sabe pouco, e está tentando aprender.

Nas mãos do líder sindical, uma CLT pode transmitir confiança e esperança aos que o ouvem falar. Na vitrine de uma livraria, entre códigos e dicionários, a CLT pode parecer um mistério – quase sagrado - para as pessoas simples que passam.

Mas eu pergunto ao Leitor: e se nos esquecermos da CLT como objeto, como livro, para pensarmos na CLT como norma, como lei?

Nesse caso, precisamos primeiro separar as coisas, pois na verdade há pelo menos *duas* CLTs: a do Direito Individual e a do Direito Coletivo do Trabalho.

Nessa breve conversa, vou falar quase só da primeira. Deixo para a segunda apenas duas ou três frases, quando já estiver próximo do fim.

Quais os significados *dessa* CLT?

Em geral, o patrão a sente como um peso, uma opressão, ou como algo que lhe foi *tirado*. Mas e o trabalhador? Será que ele a vê como algo que lhe foi *dado*?

Uma pesquisa que orientamos² sugere que não: em geral, ele a sente como uma conquista, mesmo quando se lembra do papel histórico de Getúlio Vargas. Aliás, é importante que ele a sinta assim, para que possa melhor defendê-la. E é também desse modo que ela ganha mais legitimidade, especialmente num tempo que valoriza a participação, os *empoderamentos*.

E o que será a CLT, em termos de *conteúdo*? O que estará dentro dela?

A CLT nos afoga num mar de palavras. Palavras escritas, mas também não escritas, e às vezes nem sequer faladas, e mesmo assim percebidas. São como ecos que ressoam pensamentos.

Dentre as palavras não ditas mas ouvidas temos os *princípios*. E são justamente eles, com sua silenciosa presença, que hoje ganham mais força, guiando as palavras escritas.

Certa vez, há muitos anos, um brilhante processualista uruguaio – Eduardo Couture – comparou o juiz a um prisioneiro no cárcere³. As barras de ferro o seguram; mas ainda assim ele pode andar alguns passos.

O que há de novo, hoje, é que o cárcere se amplia. E isso acontece, em boa parte, exatamente porque os princípios vão se fazendo mais fortes. Se não se tratasse, como se trata, de uma evolução do saber jurídico - provavelmente irreversível - quase se poderia dizer que *estão na moda*...

² Quem a concretizou foi a ex-aluna Lilia Finelli, da UFMG.

³ Em conferências na Sorbonne, depois transcritas no livro “Introdução ao Estudo do Processo Civil”.

Mas não se trata *apenas* de uma evolução do saber jurídico. Essa ênfase nos princípios também tem a ver, creio eu, com os novos modos de sentir e de viver a vida. É que hoje estamos muito mais sedentos de liberdade, e os princípios nos ajudam a matar essa sede.

Como água, os princípios *vazam*, derretendo ou corroendo vogais e consoantes. Eles livram as palavras de sua prisão escrita, e desse modo também livram o juiz, o advogado e todos os outros personagens que se utilizam delas.

Tudo isso significa que os princípios estão muito mais legitimados – não tanto, talvez, porque expressam valores, mas porque introduzem espaços de liberdade. Como as ferramentas de um mecânico, eles nos ajudam a montar, desmontar ou remontar as peças que o legislador nos entrega, e de forma mais frequente e intensa, sem que ninguém se surpreenda tanto com isso.

É claro que não se trata da descoberta da pólvora; o que há de realmente novo, repito, não é a percepção de que os princípios existem e podem ser usados, mas a importância que eles hoje assumem, o que acaba ampliando o seu potencial de uso. Na mesma medida, porém, eles ajudam a corroer a autoridade da regra, já tão abalada, e por tantas razões – inclusive a de se apresentar *como autoridade*.

Entre outras utilidades, como sabemos, os princípios fornecem a base para as interpretações. E como em geral trazem uma carga maior de humanidade, são eles que nos socorrem quando os nossos adjetivos entram em rota de colisão com os verbos tantas vezes frios, ríspidos ou indiferentes da lei.

E o que eu poderia dizer, em breves palavras, sobre as interpretações?

Poderia lembrar que elas estão presentes não apenas no Direito, mas em todas as dimensões de nossas vidas. A cada instante - talvez a cada

segundo - interpretamos alguém ou alguma coisa, até sem percebermos isso.

Se eu me olho no espelho, interpreto as minhas rugas, a minha velhice. Se minha mulher me olha, interpreto o seu amor ou a sua impaciência. O juiz interpreta a testemunha, que interpreta o advogado, que interpreta o juiz, que por sua vez interpreta os mil olhares que desabam sobre ele.

Podemos até jogar com as interpretações, induzindo as pessoas a erro. No mundo do crime, não é por acaso que muitos assaltantes se vestem de terno. No futebol, *Ronaldinho Gaúcho* olha para um lado e dá o passe para o outro...

Hoje, pelas mesmas razões de liberdade, também as interpretações estão mais abertas, mais fluidas, mais criativas. Diante da norma, todos nós – do juiz ao operário – temos mais poder para criar, duvidar, inovar, surpreender. Mesmo sem perceber que fazemos isso. E esse poder nos é dado tanto pelos modos de sentir da sociedade como pelos próprios princípios...

Mas as oportunidades caminham lado a lado com os riscos. Aliás, se colarmos aquelas duas tendências – a que impulsiona os princípios e a que valoriza as interpretações - a solução pode ser explosiva. Pois então poderemos *reinterpretar os próprios princípios*, dizendo, por exemplo, que o melhor modo de proteger o empregado é proteger a fonte do emprego, ou seja, a empresa...

E aqui chego à segunda pergunta.

2.2. O que *não* é a CLT?

Sabemos que a CLT não é todo o Direito do Trabalho. E muito menos é o Direito Civil,

No entanto, várias normas do Direito Civil estão dentro do Direito do Trabalho, e vice e versa.⁴ E é curioso perceber isso, pois essas normas *civilistas* não sofrem tensões, não se flexibilizam: ao contrário, são cada vez mais fortes e crescentes, como é o caso das que combatem as discriminações na empresa⁵.

Mas o que eu gostaria mesmo de dizer é que uma interpretação às avessas, que fere os sentidos da CLT e trai sua razão de ser - negando a sua própria história - na verdade *não está* dentro dela, e nem mesmo dentro do Direito do Trabalho como um todo. É um corpo estranho, algo assim como um *piercing*. Do mesmo modo, se uma lei introduz na CLT uma variante, um desvio, uma distorção, essa novidade estará dentro dela apenas *formalmente*.

Assim, e para ser breve, o que eu gostaria de frisar é que cada um de nós – seja operário, juiz, empresário, advogado, estudante ou professor - pode *pôr* ou *tirar* coisas da CLT. E isso a cada dia, ou a cada instante. Em grau bem maior do que antes.

Passo então à terceira pergunta.

2.3. Como a CLT passou a ser o que não era?

De algum tempo para cá, os sentidos da CLT parecem estar se radicalizando.

Para a classe patronal, a CLT passou a ser o mais fiel retrato de Vargas, “um ditador”. Esse discurso – que, na verdade, nunca esteve de todo ausente - tem hoje o suporte da grande mídia, que marca como uma

⁴ Como, por exemplo, ao proteger o inquilino frente ao locador, parte mais forte na relação.

⁵ Sobre o tema, o Leitor poderá encontrar mais argumentos em nosso artigo: “Direito Civil e Direito do Trabalho: caminhos que se cruzam”

espécie de carimbo todas as normas trabalhistas, exceto as que respaldam o poder patronal.

Às vezes, é difícil saber até que ponto essa propaganda tão massacrante acontece pela profunda ignorância do repórter ou pela não menos profunda esperteza de seus patrões. Provavelmente, em muitas situações as duas qualidades estarão presentes, cada qual reforçando a outra.

Já para o trabalhador – e para as pessoas que se preocupam com ele – a CLT foi ganhando, com o tempo, uma dimensão e uma vocação que antes talvez não tivesse. Mais do que lei, tornou-se um norte, um guia - quase uma pequena Constituição. Não é à toa que às vezes, quando surge uma norma em sentido contrário, ouvimos alguém dizer: “*mas isso fere a CLT!*”

É verdade que de algum tempo para cá essa tendência já não é tão linear. O discurso liberal é tão forte que contamina não só juizes ou juristas – alguns até bem intencionados - como o próprio sindicato e até mesmo o trabalhador. De todo modo, eu diria que a CLT consegue ainda se manter grande, e exatamente por isso se tornou epicentro de uma nova luta pelo Direito.

Essa luta se trava nos dois campos – o individual e o coletivo. Aliás, em geral, ambos vêm misturados, confundidos, de tal modo que a crítica ao *corporativismo* de “Vargas, o ditador”, abala todo o corpo de regras protetoras, desde o nosso pobre salário mínimo até à licença para a gestante. Não que se chegue ao ponto de propor o fim de tudo - e nem parece haver esse risco. O risco é o de que as proteções sigam perdendo legitimidade, tornando-se ainda menos efetivas.

Ora, até o *corporativismo*, entre nós, está longe de ser um modelo preciso, claro, unívoco. Para começar, só saiu mesmo do papel quando a

própria ditadura varguista tentava sair de si mesma⁶; e já na época em que foi pensado dividia aplausos e críticas tanto à direita como à esquerda, envolvendo desde democratas até fascistas, anarquistas, comunistas e socialistas de outros matizes.

Por outro lado, o mesmo *corporativismo* transitou por governos tão díspares como os de Jango, JK e Medici (só para citar alguns exemplos), e não impediu movimentos tão importantes como as greves de 1978, as passeatas pelas *Diretas Já* ou a emergência do *Novo Sindicalismo*.

Além de tudo, o modelo tinha uma lógica, uma coerência, um objetivo – levar para dentro do Estado a luta de classes, reciclando e canalizando suas forças para *o bem da nação*. E para isso reunia vários ingredientes. O resultado final dependia exatamente dessa conjunção.

O que se passou então, daquele tempo até os nossos dias?

Talvez a Química possa nos responder.⁷ Sabemos que a água se compõe de duas moléculas de hidrogênio e uma de oxigênio. Pois bem. Se retirarmos uma das moléculas de hidrogênio, o resultado será ácido sulfídrico – uma substância meio pastosa, mal cheirosa, quase o oposto da água...

Na verdade, mesmo se conservarmos as moléculas, o resultado pode se alterar: basta mudarmos o ambiente. Aquecendo a água, ela se faz vapor. A zero grau, assume a forma do gelo.

Ora, no caso do tal *corporativismo*, não só as moléculas se alteraram, como o contexto se transformou.

De um lado, o direito de greve ganhou o suporte da própria Constituição. De outro, o Estado já não pode intervir ou interferir no sindicato. Por fim, respiramos outro clima, bem diferente daquele de

⁶ Segundo a análise profunda de Angela de Castro Gomes, especialmente na obra “A invenção do trabalhismo”.

⁷ Há muitos anos, desenvolvi essa idéia num pequeno artigo (“O Direito, a Química e a realidade sindical”), onde o Leitor poderá encontrar mais argumentos.

Vargas ou da ditadura militar. E tudo isso, é claro, desmonta, enfraquece e desvirtua de tal forma o modelo que ele já não deveria sequer ser chamado pelo nome original.

Mas vejamos, de forma ainda mais breve, o que poderíamos fazer enquanto profissionais do Direito.

4. O que fazer com a CLT?

Não há dúvida que o nosso mundo está bem diferente – e em muitos sentidos. Basta abrir a janela e olhar para fora – ou, se preferirmos, fechar a janela e olhar para dentro, observando os nossos modos de pensar e sentir.

E quais seriam as diferenças que mais afetam a CLT?

Apesar de tantas guerras e de tantas outras catástrofes, o mundo de nossos pais ou de nossa infância tinha ainda uma boa dose de fé na ciência, na razão e (portanto) no futuro. Se, naquele tempo, o caos já nos punha medo, parecia mais fácil prevê-lo e controlá-lo.

Tal como um hábil alfaiate, aquele mundo costurava a utopia com o projeto, prometendo transformar os sonhos em realidade. E como isso exigia regras, hierarquias e obediências, nós as aceitávamos muito melhor. Afinal, para construir o futuro, era preciso - desde já - ir modelando o presente.

Em sintonia com tudo isso, aquele era um mundo que buscava o simples, o homogêneo, o duradouro; que parcelava mas também conformava e *re-unia* – desde o “trabalho em migalhas”⁸ da fábrica até o detalhismo da própria CLT. Pois se de um lado a CLT parecia dividir,

⁸ Para usar uma expressão de Friedman e Naville.

detalhar⁹, de outro queria unificar suas regras em torno de um contrato padrão¹⁰, por sua vez submetido ao princípio protetor.

Sabemos que, desde o início, o Direito do Trabalho nunca se opôs ao sistema; ao contrário, compôs-se com ele. Mas também sabemos que apesar disso (ou por isso mesmo) ele sempre se mostrou “inconcluso e progressista”, como dizia o grande La Cueva, introduzindo no mesmo sistema não só algumas correções de rota como outras tantas contradições.

Essas características fazem dele, talvez, o mais ambíguo dos Direitos. E no entanto (ou também por essa razão) ele sempre se apresentou, mais que todos os outros - à exceção apenas do Direito Penal - um código de ordens, constrictões, disciplinas. Aliás, ser duro, rígido, imperativo tem sido a própria *condição* para que ele se apresente “inconcluso e progressista”, realizando o seu projeto.

E com o sindicato não foi diferente. Seu modo de ser, especialmente nos “anos de ouro”¹¹ do capitalismo, retratava o Direito e a própria fábrica fordista: hierárquico, poderoso, grande, confiante, disciplinado e disciplinador.

E hoje? O que terá acontecido com aquelas características? Como estará o nosso mundo?

Até onde podemos ver, o nosso mundo tende a ser muito mais horizontal, pragmático, móvel, solto, fluido, inconstante, imprevisível, não regrado, incontrolado. Mesmo os agrupamentos sólidos – como o sindicato – *desmancham-se no ar*,¹² aprofundando sua crise. Aliás, em certa medida, essa crise do sindicato talvez possa se explicar por sua própria solidez.

⁹ O detalhismo das regras sobre férias é um bom exemplo.

¹⁰ O contrato de trabalho sem prazo determinado, unindo empregado e o tomador de seus serviços (o empregador), sem intermediação

¹¹ A expressão é de Hobsbawn

¹² Para usar uma expressão de Marx.

E como as coisas se interpenetram, o que acontece com cada um de nós repercute em universos maiores, como a empresa, o sindicato e o próprio Direito – e vice e versa.

Basta observar, por exemplo, que quando a empresa quer flexibilizar, terceirizar, precarizar, ela está repetindo, a seu modo, o que cada um de nós não se cansa de pedir: *mais liberdades*. O que ela pretende, no fundo, é se livrar do Direito, ou pelo menos *desse* Direito que a reprime - assim como o próprio empregado hoje parece querer se livrar do sindicato, ou pelo menos *desse sindicato* que ele vê.

O problema é que um mundo onde reinam as liberdades não significa, só por isso, um mundo melhor. Tanto ontem como hoje a liberdade do mais forte se alimenta da liberdade do mais fraco, destruindo o ideal de igualdade – mesmo relativa. E nada indica que algum dia seja diferente.

Se é assim, se tudo mudou tanto – eu pergunto - haverá espaço ainda para uma CLT?

A resposta passa por duas perguntas complementares. A primeira é: *para que serve, afinal, o Direito?* A segunda é: *como anda hoje a CLT?*

Ora, o Direito não é simples retrato da realidade. Se fosse apenas isso, sua presença entre nós seria quase inútil. Só serviria mesmo para reforçar o que já existe, o que às vezes pode ser até importante, mas está longe de ser o bastante.

Na verdade, o Direito interage com a realidade, e em certa grau pode modificá-la – criando novas práticas, corrigindo distorções, induzindo comportamentos.

Um exemplo banal, mas atual, é o cinto de segurança. Sempre soubemos de suas vantagens; mas só passamos a usá-lo por força da lei. Hoje, mesmo sem ela, muitos de nós provavelmente o usariam.

Por outro lado, a CLT está longe de ser o que foi. De Vargas para cá, já sofreu mais de 1 200 alterações formais¹³! E, ainda assim, as mudanças mais importantes são as invisíveis; as que transitam pelo universo dos princípios e da interpretação, e que – por isso mesmo – sorvem o que há de mais novo e mutante na vida.

Hoje, como eu dizia, esse espaço de movimento e de incerteza se ampliou como nunca, e tende a continuar se ampliando. E nesse sentido a CLT está, sim, muito mais flexível, seja para o bem como para o mal.

Assim como tantas coisas do mundo, a CLT mudou de ritmo; *acelerou*. Suas novidades aparecem a cada novo segundo. Cada vez mais ela se separa de sua forma concreta, palpável, mensurável; exagerando um pouco, é “*espuma de sabão entre os dedos*”¹⁴.

Em grau bem maior do que antes, a CLT vem sendo discutida, questionada e refeita não só na dimensão do estudioso (nas escolas, nos congressos), como nos planos do fiscal, do juiz e de seus principais atores – o empregado e o patrão. Por isso, já não é tão coerente, nem leva uma vida tão tranquila; mas pela mesma razão tem avançado alguns passos, embora também sofra recuos.

O importante, porém, é que sua essência ainda permanece: mesmo em forma de espuma, o *sabão* continua a cumprir sua tarefa, combatendo as piores manchas do tecido. E essa essência – protetora - terá de continuar para sempre, ou pelo menos enquanto durar o sistema capitalista, em razão de sua inerente e inevitável assimetria.

Nesse sentido, talvez possamos fazer até um paralelo com o que acontece nas famílias: a relação entre pais e filhos é hoje muito mais horizontal, móvel e dialogada, mas nem por isso os pais deixam de querer

¹³ Segundo pesquisa do colega e amigo Luis Carlos Moro.

¹⁴ A expressão, de Pascal, é referida pelo grande Evaristo de Moraes Filho, em livro sobre as justas causas.

bem aos filhos e de ajudá-los a construir o seu futuro. Aliás, talvez essas ajudas sejam hoje ainda mais importantes, decisivas e eficazes.

Mas qual será o futuro da própria CLT?

Sabemos que toda previsão é incerta. Mas vou-me arriscar assim mesmo.

Se não estou enganado, a construção da CLT será cada vez mais difícil, com idas e vindas, chuvas e trovoadas. Será permeada de alívios, surpresas, frustrações e alegrias. Riscos e oportunidades serão cada vez maiores, e seu destino dependerá muito mais – e sempre mais – de cada um de nós.

Tudo isso parece indicar que *não teremos sossego*. Será impossível dormir.

Mas será que devemos por isso reclamar da sorte?

Penso que não. Afinal, é próprio do homem enfrentar desafios. E, de todo modo, é este, agora, o nosso mundo, ou pelo menos é este o mundo que eu consigo modestamente enxergar, a partir de minha própria pequenez.

Para ser um pouco mais preciso, eu diria que a nossa missão será menos a de resistir com o passado que a de garimpar o presente; e que, ao invés de projetarmos um Direito do Trabalho mais para o longo prazo, estamos condenados a *ir projetando*, no dia a dia, um futuro cada vez mais próximo ou emergente. E nesse *ir projetando*, também teremos de checar, cada vez mais, a teoria e a prática, a forma e o fundo.

De algum modo – não necessariamente pelo sindicato, ou por *esse* sindicato – as pessoas terão de ser ouvidas, e cada vez mais, pois o direito de falar passou a ser tão ou mais importante quanto o próprio conteúdo da fala. E entre essas pessoas estarão – ou é preciso que estejam - os excluídos e os menos incluídos, seja ou não através do sindicato.

Quando Obama ou o *marketing* de Obama inventou o slogan “*yes, we can!*”, tão importante em sua eleição, não fez mais que intuir e verbalizar esse sentimento da sociedade pós-moderna - a necessidade de criar, intervir, criticar, sugerir, exigir, participando em todas as instâncias do poder político.

E se a CLT do presente, em alguma medida, já ensaia esses passos, a CLT do futuro terá de considerar esse fator, e trabalhar com ele. De algum modo, terá de abrir novos poros para as novas vozes, sem que por isso deixe de ser forte e impositiva. Na verdade, a partir de hoje, ela só conseguirá ser forte se buscar nas fábricas e nas ruas a sua legitimidade, contrapondo-se a toda forma de autoritarismo – inclusive da grande mídia.

Não é à toa que *a própria história* da CLT está em disputa: como eu dizia, enquanto os empresários e a mídia enfatizam seu passado varguista, os trabalhadores lembram as lutas que ajudaram a construí-la. Na verdade, a presença ou ausência da participação popular passou a ser tão importante que a própria CLT balança ora para um lado, ora para o outro, dependendo da versão que se defende sobre as suas origens e evolução. Nesse sentido, de certo modo, já não importa tanto o que ela seja; como no título daquele filme, *o seu passado condena* – ou, ao contrário, absolve...

O fato de surgirem reações às novas tendências não significa que a situação esteja se invertendo – mas, ao contrário, sinaliza sua importância. Quando, por exemplo, o recente PL no 728 - curvando-se ao poder de uma entidade *de futebol!* - ameaça os eventuais manifestantes de rua com várias formas de violência, não faz mais do que mostrar o desespero de quem se agarra ao passado por não saber lidar com o presente. É o que também acontece com os movimentos em favor da pena de morte e outros do gênero, em geral defendidos por quem se preocupa apenas com suas próprias liberdades, já garantidas por sua posição social.

Desse modo, e repetindo, as tendências de abertura, fluidez, liberdade e inconstância – como tantas outras de nosso tempo – parecem mesmo crescentes e irreversíveis. Como acontece, em geral, com toda revolução, sinalizam uma evolução. Mas uma evolução, repito, no sentido da oportunidade e do risco.

Passo então à última pergunta.

2.5. Por que defender a CLT?

Aqui, serei ainda mais breve – valendo-me de um célebre discurso.

Quem fez esse discurso – que encerra uma lição – foi um velho chefe sioux; e quem o escutou foi um general norteamericano. A cena aconteceu há cerca de duzentos anos, em meio à batalha pelas *Black Hills*.

Disse o cacique ao general: “*O homem não tece a teia da vida. É antes um de seus fios. O que quer que faça a essa teia, faz a si mesmo*”.

Pois bem. Como o Leitor pode ver, são palavras muito belas. Mas o que elas nos ensinam? Até onde elas nos levam?

Elas nos mostram, creio eu, que tudo na vida se entrelaça – e isso vale também para nós, o sindicato e as normas do Direito. Mas não é só. Elas nos despertam para uma responsabilidade que cresce e irá crescer cada vez mais, na medida em que o mundo vai trocando o previsível pelo incerto, o homogêneo pelo múltiplo, a regra pelo princípio.

Se o velho índio estava certo, devemos concluir – com mais convicção ainda – que a CLT é obra nossa, assim como nós somos obra dela. É como se ela fosse o fio de uma teia. Ou talvez a própria teia, da qual somos um dos fios. Assim, tudo o que lhe fizermos – ou deixarmos de lhe fazer – não ficará apenas *dentro dela*. Ainda que de forma indireta,

pequena ou invisível, todos os nossos atos – julgando, inventando, protestando, legislando, trabalhando, discutindo, silenciando - irão se refletir não só no destino de tantos trabalhadores sem rosto, que não conhecemos nem iremos conhecer, mas também em nossas vidas, e nas vidas de nossos filhos .